

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.131, de 23 de agosto de 2011.

Autoriza a oferta de no mínimo 13 (treze) e no máximo 26 (vinte e seis) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 13 (treze) e no máximo 26 (vinte e seis) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS